



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 555/2010-GP

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação, por ocasião da realização de Eleições Simuladas, mediante a concessão de Suprimento de Fundos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, da Resolução nº 08/2008 – TRE/RN (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 443/2010-GP e 501/2010-GP;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5347/2010, Protocolo nº 11504/2010, acerca da realização de Eleição Simulada Nacional no município de Nísia Floresta/RN, sob a coordenação do Tribunal Superior Eleitoral para teste dos sistemas eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, a título de fornecimento de alimentação aos mesários que participarão das eleições simuladas que ocorrerão no município de Nísia Floresta/RN, no dia 28/08/2010, no valor, *per capita*, de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º O pagamento dos valores a que se referem o art. 1º desta Portaria será feito mediante a concessão de suprimento de fundos, observadas as normas vigentes, em especial, no que couber, a Portaria nº 443/2010-GP, de 28 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de agosto de 2010.

Desembargador Expedito Ferreira
Presidente